



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Nº 22/2017

RELATÓRIO DA ANÁLISE FINAL DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS

Vitória, ES

1 - HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência: Análise relativa à prestação de contas do Contrato 08/2014.

Processo: 23068.024547/2013-44.

Assunto: Projeto de pesquisa intitulado "LEVANTAMENTO DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS SOBRE SAÚDE DA POPULAÇÃO PRISIONAL DO BRASIL."

Origem do Recurso: As despesas correrão por conta dos Recursos da União, Fonte 6151, Rubrica 339039, folha 72.

Vigência dos Instrumentos contratuais: 24 (vinte quatro) meses a contar da data de sua assinatura (31/01/2014 a 31/01/2016), 69.

Fundação de Apoio: Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes.

Coordenador: Angélica Espinosa Barbosa Miranda, fl. 74.

Fiscal: Blima Fux, SIAPE nº 1738576, CPF: 910.370.776-87.

Ordenador de Despesas: Glaucia Rodrigues de Abreu, fl. 74.

2 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Em relação aos documentos que compõem a instrução processual relativo ao Projeto de pesquisa intitulado "LEVANTAMENTO DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS SOBRE SAÚDE DA POPULAÇÃO PRISIONAL DO BRASIL." constam nos autos:

- ✓ Projeto Básico, Fls. 03 a 07;
- ✓ Justificativa de escolha da fundação de apoio, fl. 08;
- ✓ Justificativa de interesse institucional, fl.22, vol.01;
- ✓ Justificativa Institucional para execução do Projeto, fl. 10;
- ✓ Planilha de orçamento/aplicação do Projeto inicial, fl. 09;
- ✓ Planilha de custos operacionais: fl. 09;
- ✓ Planilha coletas de preços referentes aos custos operacionais: fls. 26 a 28;
- ✓ Extrato da Ata da décima terceira reunião do Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Medicina Social com aprovação ao desenvolvimento do projeto, fls. 13 a 14.
- ✓ Solicitação e de dispensa de DEPE 10% e Ressarcimento UFES 3%, fl. 16.
- ✓ Parecer de aprovação 020/2014/UFES, referente a análise da minuta do contrato com a FAHUCAM. Fls. 56 A 59.
- ✓ Parecer de aprovação nº 333/2015 referente a análise da minuta do primeiro termo aditivo de valor, com recurso de aplicação financeira (R\$ 18.310,83 fls. 146 a 147).



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- ✓ Ato de Dispensa e Ratificação do Projeto de "Levantamento de dados Epidemiológicos sobre Saúde da População Prisional do Brasil." fl. 34.
- ✓ Extrato de dispensa de licitação nº 505/2013, D.O.U página 87, em 12/12/2013, folha 35.
- ✓ Contrato firmado entre a UFES e a FAHUCAM nº 08/2014, fls. 69 a 74.
- ✓ Extrato de Contrato 08/2014, de 24/01/2014 do DOU, pag. 61, fl. 76.
- ✓ Primeiro Termo de Apostilamento, em 01/07/2014, fl. 92 a 93, altera a fiscalização do contrato. 5.3, A fiscalização do contrato será efetuada pela servidora Blima Fux, lotada no Departamento de Patologia (CCS), Matrícula SIAPE nº 1738576, CPF: 910.370.776-87.
- ✓ Planilha de reorçamentação. Fl. 140.
- ✓ Extrato da Ata da sétima sessão ordinária do Departamento de Medicina Social do Centro de Ciências da Saúde da UFES aprova a reorçamentação da planilha financeira do Projeto de pesquisa "Levantamento de dados Epidemiológicos sobre Saúde da População Prisional do Brasil.", fl. 136.
- ✓ Primeiro Termo Aditivo de valor, passando a receita orçamentária para execução do projeto para o valor total de R\$ 458.310,83, fl. 164 a 165.
- ✓ Extrato de Termo Aditivo 01/2015, de 24/09/2015 do DOU, pag. 42, fl. 167.
- ✓ Extrato de Contrato 08/2014: Publicação no Diário Oficial da União: 24/01/2014, página 61, folha 76.

3 - ESCOPO

A análise da prestação de contas foi realizada conforme o que determina a Resoluções, 52/2013, 39/2014, 11/2015 (CONSUNI) e legislações pertinentes, normas e jurisprudências emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU), entre outras. Conforme CFC (2004, p. 78)¹, a prestação de contas é definida:

[...] o conjunto de documentos e informações disponibilizadas pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados e autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade, na periodicidade estabelecida no estatuto social ou na lei.

A técnica utilizada para análise foi por amostragem, e contemplou os seguintes itens:

- Avaliação das informações contábeis nos aspectos quantitativos e qualitativos;
- Cumprimento das recomendações do TCU, CGU.

Assim, com base na competência e atribuições do cargo, apresento a análise preliminar da prestação de contas final.

4 - RECEITAS REALIZADAS - RUBRICA 1

¹ CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Manual de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social. 2. Ed. Brasília: CFC, 2004.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para apuração da receita realizada foram analisadas as notas de empenho, as notas fiscais e recibos. Tais documentos totalizam o valor da Receita Empenhada em R\$ 458.310,83 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e dez reais e oitenta e três centavos) e a Liquidação da Receita de R\$ 458.310,83 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Deste total da receita, o valor de R\$ 18.310,83 foi referente a rendimentos de aplicações financeiras, conforme adicionado por reorçamentação.

Conforme consta no quadro dois, foi executada a despesa de R\$ 458.295,34 e devolvido a UFES o valor de R\$ 316,55, totalizando o valor de R\$ 458.611,89, não sendo realizada a reorçamentação do valor excedente.

Consta que no demonstrativo fl. 08 foi considerado o total de rendimentos de R\$ 18.624,74, porém os valores de R\$ 23,78 e R\$ 72,05 referentes à remuneração básica e juros do dia 28/06/2016 não estão demonstrados no extrato conta corrente do fl. 31. Observou-se ainda que este extrato pertence a conta adversa a do projeto (2310/003/00000692-6).

Recomendação 01.

Recomenda-se anexar os autos o informe de rendimentos financeiros (extrato conta Poupança) emitido pelo banco em conformidade com os valores demonstrados na planilha fl. 188, bem como justificar o extrato referente à conta 2310/003/00000692-6, anexo ao processo.

Resposta à recomendação 01

R. Atendido

Recomendação 02.

Recomenda-se a FAHUCAN justificar o lançamento do valor de R\$ 316,55 na rubrica de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, pois conforme fl.1129, este valor refere-se à devolução de saldo.

Resposta à recomendação 02

R. Atendido

Recomendação 03.

Considerando que o código de operação de poupança pessoa jurídica é "022", recomenda-se a Fundação justificar a abertura de conta poupança com numero de operação "013", conta poupança pessoa física.

Resposta à recomendação 03

R. Atendido



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 01 - Rubrica 1

Planilha de análise da Receita do projeto:

LIQUIDAÇÃO							Conta Corrente			Conta do Projeto - Corrente	
Documento	Numero	Valor	Data	Ateste	FLS	Valor	Data	FLS	Banco	CEF	
Nota Fiscal		440.000,00				440.000,00	08/04/14	0	Agência	2310	
Recibo	005/2014	R\$ 440.000,00	14/02/14	ok	79	R\$ 18.310,83	01/07/15	21	Conta n°	003/00000611-0	
Nota Fiscal									Projeto		
Recibo	026/2015	R\$ 18.310,83	24/06/14	ok	170				Fl. 36 - pe		
Nota Fiscal									Abertura	01/05/2014	
Recibo											
Nota Fiscal									Conta do Projeto - Poupança		
Recibo									Banco	CEF	
Nota Fiscal									Agência	2310	
Recibo									Conta n°	013/00013126-4	
Nota Fiscal									Projeto		
Recibo									Fl. 36, pe		
		R\$ 458.310,83				458.310,83			Abertura	01/02/2014	
Total da empenhos										458.310,83	
Total da emissão de Nf/Recibos										458.310,83	
Total de repasses C/Corrente										458.310,83	

Quadro 02 - Rubrica 1

1-RECEITA	2-REC. FIN.	4.6 - Serv. Terc. P.J	4.7- Diárias	6.4-Passagens Aéreas	6.5 Material de Consumo	Repasses de Pesquisas	Dev. Saldo	Diferença
440.000,00	2.097,50	181,30	10.050,00	1.999,03	230,16	250.500,00	316,55	
-	14,76	424,44	413,60	1.443,39	230,00			
-	2.049,41	485,00	743,60	10.041,48	2.402,00			
-	808,76	285,00	360,50	-	1.055,00			
-	1.941,01	2.056,00	481,30	-	426,44			
-	298,05	1.600,00	1.026,80	-	213,00			
-	1.740,40	28.300,00	595,90	-	223,00			
-	179,28	-	395,90	-	2.050,00			
-	1.682,66	-	295,90	-	644,10			
-	337,47	-	395,90	-	334,50			
-	1.527,31	-	360,50	-	4.180,00			
-	203,96	-	413,60	2.420,27	-			
-	1.349,94	-	714,50	977,27	-			
-	127,13	-	626,00	899,89	-			
-	1.158,97	-	295,60	2.125,55	-			
-	187,75	-	879,70	-	-			
-	806,71	-	997,70	1.046,06	-			
-	59,75	-	1.103,90	577,06	-			
-	639,98	-	360,50	1.756,00	-			
-	29,31	-	431,30	1.599,22	-			
-	586,81	-	655,50	866,13	-			
-	73,61	-	360,50	1.405,93	-			
-	355,98	-	596,50	-	-			
-	33,41	-	395,90	2.955,58	-			
-	252,91	-	360,50	1.363,97	-			
-	174,59	-	6.681,65	1.299,14	-			
-	22,75	-	1.103,90	1.225,83	-			
-	44,35	-	537,50	-	-			
-	163,35	-	879,70	1.470,69	-			
-	0,52	-	1.103,90	-	-			
-	1,36	-	596,50	3.261,53	-			
-	0,73	-	879,70	-	-			
-	1,57	-	395,90	7.511,69	-			
-	-	-	413,60	848,52	-			
-	-	-	343,40	922,85	-			
-	-	-	626,00	-	-			
-	-	-	560,50	1.002,16	-			
-	-	-	796,50	1.008,15	-			
-	-	-	796,50	899,08	-			
-	-	-	1.103,90	1.333,14	-			
-	-	-	360,50	1.154,87	-			
-	-	-	360,50	1.558,24	-			
-	-	-	879,70	506,77	-			
-	-	-	1.328,10	1.972,00	-			
-	-	-	879,70	-	-			
-	-	-	655,50	1.291,89	-			
-	-	-	395,90	459,15	-			
-	-	-	1.352,30	1.477,09	-			
-	-	-	413,60	-	-			
-	-	-	1.328,10	887,01	-			
-	-	-	195,30	1.080,16	-			
-	-	-	431,30	1.538,68	-			
-	-	-	413,60	-	-			



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

			7.391,87	1.915,24					
			7.391,87	1.337,53					
			838,40	541,57					
			619,50	1.188,06					
			619,50	614,28					
			596,50	1.374,07					
			-	1.054,73	-				
				538,68	-				
				1.464,96	-				
				-					
				692,29					
				793,99					
				2.341,38					
				1.124,88					
				780,64					
				1.420,86					
				415,63					
				5.882,38					
				5.882,38					
				774,45					
				(458,15)					
440.000,00	18.528,91	33.331,74	66.532,49	95.936,91	11.994,20	250.500,00	316,55	-	82,98
Soma das receitas e despesas informadas no processo.									
440.000,00	18.528,91	33.331,74	66.532,49	95.936,91	11.994,20	250.500,00	316,55	-	82,98
Valores realizados, conforme informado na planilha fl. 04.									
440.000,00	18.624,74	33.648,29	66.532,49	95.936,91	11.994,20	250.500,00			
Diferenças apuradas									
0,00	-95,83	-316,55	0,00	0,00	0,00	0,00	316,55	-	-82,98

Quadro 3 – Tarifas Bancárias

TARIFA BANCARIA					
FOLHA	DATA	DEBITO	FOLHA	DATA	CREDITO
			17	07/08/2014	R\$ 12,85
11	28/04/2014	R\$ 12,85			
16	28/07/2014	R\$ 12,85			
21	28/10/2014	R\$ 12,85	23	05/11/2014	R\$ 12,85
			25	11/12/2014	R\$ 12,85
24	28/11/2014	R\$ 12,85	30	28/05/2015	R\$ 13,50
29	28/04/2015	R\$ 13,50	30	28/05/2015	R\$ 13,50
29	28/04/2015	R\$ 13,50			
SALDO		R\$ 78,40	SALDO		R\$ 65,55
DIFERENÇA		R\$ 12,85			

Recomendação 03.

Sugere-se a Fundação justificar a falta de estorno do valor de R\$ 12,85, referente à tarifa bancaria cobrada indevidamente.

Resposta à recomendação 03

R. Atendido



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 4 – Bolsas de Pesquisa

Angelica Esp. B. de M. - R\$ 3.000,00		Wayna da P. Sad - R\$ 1.500,00		Francisco Job Neto - 6.000,00		Elizana Zandonade - R\$ 1.500,00		Victor Eloy da Fonseca - R\$ 3.000,00	
doc	valor	doc	valor	doc	valor	doc	valor	doc	valor
415	27/03/2014	305	26/02/2014	409	26/02/2015	420	27/03/2014	419	26/02/2014
819	29/04/2014	418	27/03/2014	421	27/03/2014	825	29/04/2014	438	27/03/2014
500	28/05/2014	823	29/04/2014	823	29/04/2014	507	28/05/2014	832	29/04/2014
378	27/06/2014	502	28/05/2014	505	28/05/2014	385	27/06/2014	517	28/05/2014
465	29/07/2014	380	27/06/2014	383	27/06/2014	478	29/07/2014	390	27/06/2014
484	28/08/2014	472	29/07/2014	475	29/07/2014	300	28/08/2014	490	29/07/2014
1467	29/09/2014	205	28/08/2014	297	28/08/2014	1480	29/09/2014	515	28/08/2014
773	30/10/2014	1473	29/09/2014	1475	29/09/2014	382	30/10/2014	1489	29/09/2014
191	24/11/2014	776	30/10/2014	780	30/10/2014	320	24/11/2014	787	30/10/2014
528	29/11/2014	214	24/11/2014	218	24/11/2014	530	29/11/2014	231	24/11/2014
609	26/02/2015	594	24/02/2015	533	29/02/2015	411	26/02/2015	583	26/02/2015
Totais =	36.000,00		18.000,00		72.000,00		18.000,00		36.000,00
Total =	250.500,00								

Renata Costa Moura Dour - R\$ 1.500,00		Julio Cesar Pompeu - R\$ 1500,00		Ronald de A. Coelho - R\$ 1.500,00		Claudia Araújo de Lima - R\$ 1.500,00		William Santos Damasceno - R\$ 1.500,00	
doc	valor	doc	valor	doc	valor	doc	valor	doc	valor
489	27/03/2014	415	26/02/2014	878	29/04/2014	690	27/03/2014	632	05/06/2014
872	29/04/2014	827	29/04/2014	860	29/04/2014	636	29/04/2014	405	27/06/2014
516	28/05/2014	509	29/05/2014	533	28/05/2014			525	29/07/2014
396	27/06/2014	387	27/06/2014	401	27/06/2014	245	24/12/2014	529	29/08/2014
507	29/07/2014	482	29/07/2014	519	29/07/2014	220	29/07/2014	1500	29/09/2014
518	28/08/2014	305	28/08/2014	524	28/08/2014	420	26/02/2015	788	30/10/2014
1494	29/09/2014	1482	29/09/2014						
791	30/10/2014	788	30/10/2014					239	24/12/2014
235	24/12/2014	224	24/12/2014					511	29/01/2015
545	29/01/2015	540	29/01/2015					424	26/02/2015
421	26/02/2015							673	30/03/2015
	18.000,00		18.000,00		9.000,00		9.000,00		16.500,00

Em análise as despesas realizadas com pagamentos de bolsas de pesquisas, verificou-se que na prestação de contas constam apenas os recibos de depósitos das contas dos beneficiários. Ocorre que conforme disposto na Resolução 52/2013 do Conselho Universitário/UFES, art. 12, todos os pagamentos de despesas do projeto deveram ser precedidos de autorização de pagamento efetuada pelo Coordenador do Projeto, autorização do Ordenador e Ateste do fiscal no respectivo documento, que neste caso deveria ser emitido o recibo para o ateste.

Resolução 52/2013.

Art. 12. A autorização de pagamento de despesas será solicitada pelo Coordenador do Projeto de Curso ao ordenador de despesas, não podendo ser efetuado o pagamento sem que:
 I. o ordenador de despesas as tenha autorizado;
 II. o respectivo bem tenha sido entregue ou o respectivo serviço tenha sido executado, conforme atestado pelo fiscal do contrato;

Recomendação 04.

Recomenda-se a Fundação justificar a ausência da autorização de pagamento emitida pelo Coordenador do Projeto, a autorização do Ordenador e o recibo/comprovante bancário contendo o ateste do fiscal no verso, conforme exigência contida na resolução supracitada.

Resposta à recomendação 04

R. Atendido



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Quadro 5 - Diárias

	Beneficiário	Data	Valor	Conta	Vínculo	Solicitação do Coordenador	Relatório de Viagem	Diária	Passagem
1	Glaucia Rodrigues Abreu	03/04/2014	R\$ 10.050,00	17379	Não	ok	Não	x	x
2	Victor Eloy da Fonseca	27/05/2014	R\$ 413,60	29093-9	ok	ok	Não	x	
3	Victor Eloy da Fonseca	27/05/2014	R\$ 743,60	29093-9	ok	ok	Não	x	
4	Victor Eloy da Fonseca	29/05/2014	R\$ 360,50	29093-9	ok	ok	Não	x	
5	Daniele Chaves Kuhleis	03/07/2014	R\$ 431,30	45393-5	ok	ok	Não	x	x
6	Francisco Job Neto	03/07/2014	R\$ 1.026,80	021051-6	ok	ok	Não	x	x
7	Francisco Job Neto	08/07/2014	R\$ 395,90	021.051-6	ok	ok	Não	x	x
8	Victor Eloy da Fonseca	08/07/2014	R\$ 395,90	29093-9	ok	ok	Não	x	x
9	Francisco Job Neto	23/07/2014	R\$ 295,90	021051-6	ok	ok	Não	x	x
10	Victor Eloy da Fonseca	23/07/2014	R\$ 395,90	29093-9	ok	ok	Não	x	x
11	Victor Eloy da Fonseca	29/07/2014	R\$ 360,50	29093-9	ok	ok	Não	x	x
12	Francisco Job Neto	29/07/2014	R\$ 413,60	21051-6	ok	ok	Não	x	x
13	Victor Eloy da Fonseca	18/08/2014	R\$ 714,50	29093-9	ok	ok	Não	x	x
14	Francisco Job Neto	26/08/2014	R\$ 626,00	21051-6	ok	ok	Não	x	x
15	Francisco Job Neto	05/09/2014	R\$ 295,60	21051-6	ok	ok	Não	x	x
16	Andrea Domanico	05/09/2014	R\$ 879,70	15958-4	Não	ok	Não	x	x
17	Angelica E B Miranda	18/09/2014	R\$ 997,70	14382-0	ok	ok	Não	x	x
18	Andrea Domanico	22/09/2014	R\$ 1.103,90	15958-4	Não	ok	Não	x	x
19	Victor Eloy da Fonseca	22/09/2014	R\$ 360,50	29093-9	ok	ok	Não	x	x
20	Renta Costa Moura Dzu	30/09/2014	R\$ 431,30	30707-6	Não	ok	Não	x	x
21	Rafael Bernardon Ribeiro	30/09/2014	R\$ 655,50	10273-3	Não	ok	Não	x	x
22	Victor Eloy da Fonseca	13/10/2014	R\$ 360,50	29093-9	ok	ok	Não	x	x
23	Francisco Job Neto	13/10/2014	R\$ 595,50	21051-6	ok	ok	Não	x	x
24	Ronaldo de Almeida Coelho	20/10/2014	R\$ 395,90	2448703-1	ok	ok	Não	x	x
25	Victor Eloy da Fonseca	24/10/2014	R\$ 360,50	29093-9	ok	ok	Não	x	x
26	Angelica E B Miranda	30/10/2014	R\$ 6.681,65	14382-0	ok	ok	Não	x	x
27	Andrea Domanico	31/10/2014	R\$ 1.103,90	15958-1	Não	ok	Não	x	x
28	Renta Costa Moura Dzu	31/10/2014	R\$ 537,50	30707,6	ok	ok	Não	x	x
29	Ana Paula Silva da Costa	07/11/2014	R\$ 879,70	37715-3	Não	ok	Não	x	x
30	Andrea Domanico	13/11/2014	R\$ 1.103,90	15958-1	Não	ok	Não	x	x
31	Francisco Job Neto	13/11/2014	R\$ 595,50	21051-6	ok	ok	Não	x	x
32	Francisco Job Neto	13/11/2014	R\$ 879,70	21051-6	ok	ok	Não	x	x
33	Victor Eloy da Fonseca	17/11/2014	R\$ 395,90	29093-9	ok	ok	Não	x	x
34	Francisco Job Neto	19/11/2014	R\$ 413,60	21051-6	ok	ok	Não	x	x
35	Joana Carvalho Costa	19/11/2014	R\$ 543,40	3597807-4	Não	ok	Não	x	x
36	Renta Costa Moura Dzu	21/11/2014	R\$ 626,00	30707-6	ok	ok	Não	x	x
37	Victor Eloy da Fonseca	26/11/2014	R\$ 360,50	29093-9	ok	ok	Não	x	x
38	Wayna da P S L Stringari	27/11/2014	R\$ 796,50	3117-6	ok	ok	Não	x	
39	Angelica E B Miranda	27/11/2014	R\$ 796,50	14382-0	ok	ok	Não	x	
40	Andrea Domanico	28/11/2014	R\$ 1.103,90	15958-1	Não	ok	Não	x	x
41	Victor Eloy da Fonseca	28/11/2014	R\$ 360,50	29093-9	ok	ok	Não	x	x
42	Victor Eloy da Fonseca	04/12/2014	R\$ 360,50	13126-4	ok	ok	Não	x	x
43	Andrea Domanico	09/12/2014	R\$ 879,70	13126-4	Não	ok	Não	x	x
44	Andrea Domanico	09/01/2015	R\$ 1.329,10	13126-4	Não	ok	Não	x	x
45	Francisco Job Neto	12/01/2015	R\$ 879,70	21051-6	ok	ok	Não	x	x
46	Francisco Job Neto	14/01/2015	R\$ 655,50	21051-6	ok	ok	Não	x	x
47	Francisco Job Neto	16/01/2015	R\$ 395,90	21051-6	ok	ok	Não	x	x
48	Andrea Domanico	28/01/2015	R\$ 1.852,30	15958-1	Não	ok	Não	x	x
49	Victor Eloy da Fonseca	25/02/2015	R\$ 413,60	29093-9	ok	ok	Não	x	x
50	Joana Carvalho Costa	25/02/2015	R\$ 1.329,10	3597807-4	Não	ok	Não	x	x
51	Francisco Job Neto	27/02/2015	R\$ 195,30	21051-6	ok	ok	Não	x	x
52	Francisco Job Neto	11/03/2015	R\$ 431,30	21051-6	ok	ok	Não	x	x
53	Victor Eloy da Fonseca	11/03/2015	R\$ 413,60	29093-9	ok	ok	Não	x	x
54	Ethel Leonor Noia Maciel	24/03/2015	R\$ 7.381,87	14644-6	Não	ok	Não	x	x
55	Angelica E B Miranda	24/03/2015	R\$ 7.381,87	14382-0	ok	ok	Não	x	x
56	Brunela de Vincenzi	01/04/2015	R\$ 839,40	13126-4	Não	ok	Não	x	x
57	Wayna da P S L Stringari	13/05/2015	R\$ 819,60	3117-6	ok	ok	Não	x	
58	Angelica E B Miranda	13/05/2015	R\$ 619,50	14382-0	ok	ok	Não	x	
59	Paola Pinheiro Bernadi primo	10/06/2015	R\$ 595,50	5945-5	Não	ok	Não	x	x
63								x	x
		Total :	R\$ 56.482,49						



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em análise a documentação referente a despesas com diárias verificou-se que:

- a) Não foi anexado o relatório de viagem referente ao objetivo da despesa;
- b) Constatam valores de diárias em que não foram identificados no processo o vínculo do beneficiário com o projeto.
- c) Foi anexada ao final do processo a tabela utilizada como parâmetros no cálculo da concessão de diárias.

Recomendação 5.

Recomenda-se a Fundação informar o motivo pelo qual não foi anexado aos autos o relatório de viagem referente ao objetivo da diária.

Resposta à recomendação 05

R. A fundação atribuiu a responsabilidade pela falta dos relatórios de viagem a gestão anterior. Foram encaminhados os relatórios de viagens dos seguintes beneficiários de diárias.

Beneficiários	Apresentou
	Relatório de Viagem
Ana Paula Silva da Costa	Não
Andrea Domanico	Não
Angelica E B Miranda	Sim
Brunela de Vincenzi	Sim
Daniele Chaves Kuhleis	Não
Ethel Leonor Noia Maciel	Sim
Francisco Job Neto	Não
Glaucia Rodrigues Abreu	Sim
Joana Carvalho Costa	Não
Paola Pinheiro Bernadi primo	Sim
Rafael Bernardon Ribeiro	Não
Renata Costa Moura Dzu	Sim
Ronaldo de Almeida Coelho	Não
Victor Eloy da Fonseca	Sim
Wayna da P S L Stringari	Sim

Conforme planilha acima, ainda ficou faltando o relatório de viagem de alguns beneficiários de diárias.

Recomendação 6.

Recomenda-se a Fundação informar o vínculo dos beneficiários de diárias não identificados no processo.

Resposta à recomendação 6

R. Atendido



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 6 – Passagens Aéreas

Data	Doc	Fornecedor	Beneficiário	Vínculo do Beneficiário	Aéreo	Orçamentos	Solicitação Compra/ pagamento	Pagamento Principal	Total Pago	Pagamento ao Fornecedor	Bilhete de Passagem	Justificativa da Viagem	Cartão embarque/ recibo do passageiro
27/03/2014	Não	Tourlines viagens e Turismo Ltda	Glauda Rodrigues de Abreu	Não	Não	Não	ok	R\$ 3.999,03	R\$ 3.999,03	ok	Não	ok	Não
22/05/2014	97963	Word Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	Não	ok	R\$ 1.443,39	R\$ 1.443,39	ok	Não	ok	Não
17/07/2014	17064	Marfy Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.072,87	R\$ 11.041,48	ok	ok	ok	Não
17/07/2014	17064	Marfy Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.150,13		ok	ok	ok	Não
17/07/2014	17064	Marfy Viagens e Turismo	Danielle Chaves Kuhlreis	Não	ok	ok	ok	R\$ 1.072,97		ok	ok	ok	Não
17/07/2014	17064	Marfy Viagens e Turismo	Danielle Chaves Kuhlreis	Não	ok	ok	ok	R\$ 1.150,13		ok	ok	ok	Não
17/07/2014	17064	Marfy Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.472,85		ok	ok	ok	Não
17/07/2014	17064	Marfy Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.388,96		ok	ok	ok	Não
17/07/2014	17064	Marfy Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.145,50		ok	ok	ok	Não
17/07/2014	17064	Marfy Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 848,86		ok	ok	ok	Não
17/07/2014	17064	Marfy Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 939,21		ok	ok	ok	Não
07/06/2014	17267	Marfy Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 2.420,27	R\$ 2.420,27	ok	ok	ok	Não
07/06/2014	17270	Marfy Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 977,27	R\$ 977,27	ok	ok	ok	Não
07/06/2014	17269	Marfy Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 899,89	R\$ 899,89	ok	ok	ok	Não
07/06/2014	17268	Marfy Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 2.125,55	R\$ 2.125,55	ok	ok	ok	Não
04/09/2014	17266	Pagamento realizado indevidamente, foi realizado o estorno do valor pago											
21/06/2014	17597	Marfy Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.046,06	R\$ 1.046,06	ok	ok	ok	Não
09/09/2014	17785	Marfy Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 577,06	R\$ 577,06	ok	ok	ok	Não
09/09/2014	17787	Marfy Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.756,00	R\$ 1.756,00	ok	ok	ok	Não
18/09/2014	18132	Marfy Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.939,22	R\$ 1.939,22	ok	ok	ok	Não
18/09/2014	18133	Marfy Viagens e Turismo	Andrea Domanico	Não	ok	ok	ok	R\$ 866,11	R\$ 866,11	ok	ok	ok	Não
18/09/2014	18134	Marfy Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 963,04	R\$ 1.405,93	ok	ok	ok	Não
18/09/2014	18134	Marfy Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 744,89		ok	ok	ok	Não
26/09/2014	18285	Marfy Viagens e Turismo	Angelica Espinosa Barbosa Miranda	ok	ok	ok	ok	R\$ 2.955,58	R\$ 2.955,58	ok	ok	ok	Não
26/09/2014	18287	Marfy Viagens e Turismo	Andrea Domanico	Não	ok	ok	ok	R\$ 1.363,97	R\$ 1.363,97	ok	Não	ok	Não
24/10/2014	18285	Marfy Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.299,14	R\$ 1.299,14	Não	ok	ok	Não
13/10/2014	18532	Marfy Viagens e Turismo	Renato Costa Moura DCU	ok	ok	ok	ok	R\$ 622,68	R\$ 1.225,88	ok	ok	ok	Não
13/10/2014	18533	Marfy Viagens e Turismo	Renato Costa Moura DCU	ok	ok	ok	ok	R\$ 613,15		ok	ok	ok	Não
13/10/2014	18535	Marfy Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	Não	R\$ 785,97	R\$ 1.470,63	ok	ok	Não	Não
13/10/2014	18536	Marfy Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	Não	R\$ 686,66		ok	ok	Não	Não
13/10/2014	18534	Marfy Viagens e Turismo	Rafael Ribeiro	Não	ok	ok	ok	R\$ 1.171,18	R\$ 1.203,53	ok	ok	ok	Não
13/10/2014	18537	Marfy Viagens e Turismo	Rafael Ribeiro	Não	ok	ok	ok	R\$ 2.130,35		ok	ok	ok	Não



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

13/10/2014	18520	Marly Viagens e Turismo	Angelica Espinoza Barbosa Miranda	ok	ok	ok	ok	R\$ 7.511,43	R\$ 7.511,43	ok	Não	ok	Não
04/11/2014	18813	Marly Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 848,52	R\$ 848,52	ok	ok	ok	Não
04/11/2014	18803	Marly Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 497,90	R\$ 495,85	ok	ok	ok	Não
04/11/2014	18802	Marly Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 497,95		ok	ok	ok	Não
04/11/2014	18806	Marly Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.002,16	R\$ 1.002,16	ok	ok	ok	Não
04/11/2014	18803	Marly Viagens e Turismo	Ronaldo Coelho	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.008,13	R\$ 1.008,13	ok	ok	ok	Não
19/11/2014	18951	Marly Viagens e Turismo	Renata Costa Moura DZU	ok	ok	ok	ok	R\$ 899,08	R\$ 899,08	ok	ok	ok	Não
19/11/2014	19069	Marly Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.333,14	R\$ 1.333,14	ok	ok	ok	Não
19/11/2014	18953	Marly Viagens e Turismo	Ana Paula Silva da Costa	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.154,87	R\$ 1.154,87	ok	ok	ok	Não
19/11/2014	18950	Marly Viagens e Turismo	Andrea Domingos	Não	ok	ok	ok	R\$ 1.558,24	R\$ 1.558,24	ok	ok	ok	Não
19/11/2014	18954	Marly Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 506,77	R\$ 506,77	ok	ok	ok	Não
19/11/2014	18956	Marly Viagens e Turismo	Andrea Domingos	Não	ok	ok	ok	R\$ 1.197,22	R\$ 1.972,00	ok	ok	ok	Não
19/11/2014	18955	Marly Viagens e Turismo	Andrea Domingos	Não	ok	ok	ok	R\$ 754,76		ok	ok	ok	Não
20/11/2014	19068	Marly Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.291,89	R\$ 1.291,89	ok	ok	ok	Não
20/11/2014	19067	Marly Viagens e Turismo	Adelle Benzaken	Não	ok	ok	Não	R\$ 458,15	R\$ 458,15	ok	ok	Não	Não
03/12/2014	19147	Marly Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 694,00	R\$ 1.477,00	ok	ok	ok	Não
03/12/2014	19146	Marly Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 761,05		ok	ok	ok	Não
03/12/2014	19144	Marly Viagens e Turismo	Joana Carvalho Costa	Não	ok	ok	ok	R\$ 887,01	R\$ 887,01	ok	ok	ok	Não
03/12/2014	19145	Marly Viagens e Turismo	Renata Costa Moura DZU	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.080,16	R\$ 1.080,16	ok	ok	ok	Não
06/12/2014	19594	Marly Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 826,36	R\$ 1.538,66	ok	ok	ok	Não
06/12/2014	19593	Marly Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 715,32		ok	ok	ok	Não
06/12/2014	19592	Marly Viagens e Turismo	Andrea Domingos	Não	ok	ok	ok	R\$ 1.915,24	R\$ 1.915,24	ok	ok	ok	Não
06/01/2015	19403	Marly Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.337,53	R\$ 1.337,53	ok	ok	ok	Não
06/01/2015	19401	Marly Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 541,57	R\$ 541,57	ok	ok	ok	Não
06/01/2015	19399	Marly Viagens e Turismo	Andrea Domingos	Não	ok	ok	ok	R\$ 1.188,06	R\$ 1.188,06	ok	ok	ok	Não
14/01/2015	19400	Marly Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 614,28	R\$ 614,28	ok	Não	Não	Não
14/01/2015	19980	Marly Viagens e Turismo	Andrea Domingos	Não	ok	ok	ok	R\$ 1.374,07	R\$ 1.374,07	ok	ok	ok	Não
23/01/2015	20027	Marly Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.054,73	R\$ 1.054,73	ok	ok	ok	Não
23/01/2015	20026	Marly Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 538,68	R\$ 538,68	ok	ok	ok	Não
23/01/2015	20024	Marly Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 617,84	R\$ 1.464,96	ok	ok	ok	Não
23/01/2015	20025	Marly Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 867,17		ok	ok	ok	Não
28/01/2015	10104	Marly Viagens e Turismo	Andrea Domingos	Não	ok	ok	ok	R\$ 692,29	R\$ 692,29	ok	ok	ok	Não
06/03/2015	10477	Marly Viagens e Turismo	Joana Carvalho Costa	Não	ok	ok	ok	R\$ 793,99	R\$ 793,99	ok	ok	ok	Não
11/03/2015	20513	Marly Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 2.341,38	R\$ 2.341,38	ok	ok	ok	Não
11/03/2015	20514	Marly Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.124,88	R\$ 1.124,88	ok	ok	ok	Não
18/03/2015	20588	Marly Viagens e Turismo	Francisco Jacob Neto	ok	ok	ok	ok	R\$ 790,64	R\$ 790,64	ok	ok	ok	Não
01/04/2015	20859	Marly Viagens e Turismo	Victor Eloy da Fonseca	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.420,86	R\$ 1.420,86	ok	ok	ok	Não



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

15/04/2015	21139	Marfly Viagens e Turismo	Brunela de Vicenzi	Não	ok	ok	ok	R\$ 415,63	R\$ 415,63	ok	ok	ok	Não
15/04/2015	21341	Marfly Viagens e Turismo	Angelica Espinosa Barbosa Miranda	ok	ok	ok	ok	R\$ 5.882,38	R\$ 5.882,38	ok	ok	ok	Não
16/04/2015	21140	Marfly Viagens e Turismo	Ethel Leonor Nola Madel	Não	ok	ok	ok	R\$ 5.882,38	R\$ 5.882,38	ok	ok	ok	Não
11/06/2015	22428	Marfly Viagens e Turismo	Paola P. E. Primo	Não	ok	ok	ok	R\$ 348,90	R\$ 704,45	ok	ok	ok	Não
11/06/2015	22417	Marfly Viagens e Turismo	Paola P. E. Primo	Não	ok	ok	ok	R\$ 425,55		ok	ok	ok	Não

Em análise a prestação de contas das despesas realizadas com passagens aéreas, verificou-se que:

- a) Conforme planilha de passagens aéreas não foi identificado no processo o vínculo de todos os beneficiários com o projeto.
- b) As passagens adquiridas das empresas Tourlines Viagens e Turismo Ltda e Word Turismo não foram coletados orçamentos para justificar a contratação do serviço.
- c) Não houve solicitação de pagamento das faturas de passagens fls. 804 e 909, conforme demonstrado na planilha acima.
- d) Não consta na prestação de consta o comprovante de pagamento da Fatura fl. 790.
- e) Não consta na prestação de consta os bilhetes de passagens/Faturas das despesas fls. 674,676,785,823,977.
- f) Não constam na prestação de consta as justificativas de viagens para as despesas fls. 804,909,971.
- g) A empresa Marfly Viagens e Turismo emitiu em substituição ao canhoto de embarque a Declaração de Utilização de Voos, conforme documento anexo entre as fls. 681 a 682.
- h) Não consta no processo o documento fiscal referente à compra de passagem da empresa Tourlines viagens e Turismo Ltda pago no dia 27/03/2014, no valor de R\$ 3.999,03, fl. 674.

Recomendação 7.

Recomenda-se a Fundação informar os vínculos dos beneficiários de passagens aéreas para com o projeto, conforme marcado na coluna de vínculo como não identificado no processo.

Resposta à recomendação 7

R. Atendido

Recomendação 8.

Recomenda-se a Fundação justificar a ausência de orçamentos das despesas relacionadas no item "b".

Resposta à recomendação 8

R. Não atendido. A cotação encaminhada não compreende todas as despesas relacionadas.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Recomendação 9.

Recomenda-se a Fundação justificar a ausência da solicitação de pagamento constante no item "c".

Resposta à recomendação 9

R. Atendido

Recomendação 10.

Recomenda-se a Fundação justificar a falta de pagamento da fatura fl. 790.

Resposta à recomendação 10

R. Atendido

Recomendação 11.

Recomenda-se a Fundação justificar a falta de bilhetes de passagens/faturas das despesas do item "e".

Resposta à recomendação 11

R. Atendido

Recomendação 12.

Recomenda-se a Fundação justificar a falta de justificativas de viagens para as despesas do item "f".

Resposta à recomendação 12

R. Atendido

Recomendação 13.

Recomenda-se a Fundação justificar a falta de cartões de embarque referentes às despesas com viagens das empresas Tourlines viagens e Turismo, fl. 674 e Word Turismo, fl. 676.

Resposta à recomendação 13

R. Não foi atendido.

Recomendação 14.

Recomenda-se a Fundação justificar a falta de documento fiscal referente à compra de passagem da empresa Tourlines viagens e Turismo Ltda pago no dia 27/03/2014, no valor de R\$ 3.999,03, fl. 674.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Resposta à recomendação 14

R. Não foi atendido.

Quadro 7 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data	Doc	Fornecedor	Ateste	Solicitação Compra/ pagamento	Orçamentos	Pagamento Principal	Pagamento ao Fornecedor	ISS Retido	Pagamento Juros	Total do Pagamento
23/04/2014	298	Rodrigues e Souza Comercio e Serviços Ltda	ok	ok	ok	R\$ 181,30	ok			R\$ 181,30
15/05/2014	5487	J.M Diarios e Publicações Ltda	ok	ok	ok	R\$ 424,44	ok			R\$ 424,44
04/07/2014	5605	J.M Diarios e Publicações Ltda	ok	ok	ok	R\$ 485,00	ok			R\$ 485,00
18/09/2014	1061	Imprima - Comercio e Serviços de Reciclagem	ok	Não	ok	R\$ 285,00	ok			R\$ 285,00
16/12/2014	711	Canto do Vale Atelier	ok	ok	ok	R\$ 2.056,00	ok			R\$ 2.056,00
16/12/2014	78565	Alexandra Nogueira Araujo	ok	ok	ok	R\$ 1.600,00	ok			R\$ 1.600,00
29/06/2015	4136	Gafituse S.A	ok	ok	ok	R\$ 28.300,00	ok			R\$ 28.300,00
										R\$ 33.331,74

Em análise a prestação de contas da despesa de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica verificou-se que:

- a) Não houve solicitação de pagamento do serviço prestado pela empresa Imprima Comercio e Serviço de Reciclagem, Nota Fiscal nº 1061, no valor de R\$ 285,00, fl. 1100.
- b) Não foram realizados orçamentos de vários serviços prestados, conforme demonstrado na planilha acima.

Recomendação 15.

Recomenda-se a Fundação justificar a falta de solicitação de pagamento do Coordenador do projeto, referente a despesa com a empresa Imprima Comercio e Serviço de Reciclagem, Nota Fiscal nº 1061, no valor de R\$ 285,00, fl. 1100.

Resposta à recomendação 15

R. Atendido

Recomendação 16.

Recomenda-se a Fundação justificar a falta de coleta de preços (orçamentos) que comprovem a escolha das empresas contratadas, conforme planilha acima.

Resposta à recomendação 16

R. Atendido

Recomendação 17.

Recomenda-se a Fundação justificar o pagamento de licença antivírus "software Avast", para ser utilizado nos computadores da FAHUCAN, pois se entende que esta despesa é da Fundação e não do projeto.

Resposta à recomendação 17

R. Atendido



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

5 - RESUMO DA ANÁLISE

Diante das informações constantes no processo, bem como da análise ora efetuada, apresenta-se um resumo das apurações:

1 Foi recomendado a FUCAM, anexar ao processo os relatórios de viagens aéreas, porém não foi encaminhado o relatório de todos os beneficiários de passagens.

2 Foi recomendado a FUCAM, anexar ao processo os cartões de embarque das despesas com passagens aéreas, fls. 674 e 676 do processo. Não foi atendida a recomendação.

3 Foi recomendada a FUCAM, anexar ao processo o documento fiscal referente a compra de passagem aérea no valor de R\$ 3.999,03, fl. 674 do processo. Não foi atendida a recomendação.

4 Foi solicitada a Fundação justificar a ausência de orçamentos das despesas relacionadas no item "b" da do quadro 6 do relatório. A recomendação não foi atendida, pois a cotação encaminhada não compreende todas as despesas relacionadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Em síntese informa-se que:

- a) Foi elaborado o Relatório Preliminar de Prestação de Contas, contendo dezessete recomendações à FUCAM, solicitando a esta encaminhar justificativa ou anexar documentação necessária e não disponíveis nos autos.

O relatório citado foi encaminhado e recebido pela FUCAM em 08/06/2016, concedido o prazo de 15 dias úteis para manifestação. O prazo foi estendido até 28/02/2017.

Em 08/03/2016 foi encaminhado pela FUCAM ao DCC as pendências referentes a prestação de contas.

- b) Em 02/05/2017 foi realizada a análise dos documentos e elaborado o relatório final da prestação de contas.
- c) A prestação de contas foi encaminhada ao DCC, fora do prazo previsto na Resolução 38/2012 do Conselho Universitário/UFES, (90 dias após o termino das atividades). A vigência do contrato expirou em 21/01/2016 e deveria ser entregue até 20/04/2016, porém só foi entregue para análise em 06/06/2016.
- d) O saldo final entre a receita e a despesa realizada, no valor de R\$ 316,55, foi devolvido à UFES em 24/09/2015, conforme cópia da GRU fl. 1231, portanto dentro do prazo previsto na alínea "o" da clausula quarta do contrato.
- e) O relatório final do cumprimento do objeto do projeto e a aprovação do Centro de Ciências da Saúde foram encaminhados em 15/07/2016, conforme cópia do protocolo fls. 1482 a 1486.

Diante dos fatos encaminha-se o Relatório Final de Prestação de Contas, informando das recomendações atendidas e não atendidas.

É o que se expõe em consideração a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Vitória/ES, 04 de maio de 2017.

Joceli Javarini
Técnico em Contabilidade
DCC-PROAD-UFES

Vitória/ES, 20 de julho de 2017.

Ao
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.
Conselheiro Armando Biondo Filho.

Referência: Respostas ao Relatório da Análise Final de Prestação de Contas nº 22/2017.

O presente documento tem por objetivo responder e esclarecer os questionamentos desta Comissão surgidos durante a Análise Final de Prestação de Contas nº 22/2017, referente ao Contrato nº 008/2014 - Processo UFES nº 23068.024547/2013-44 - Projeto: "Levantamento de dados epidemiológicos sobre saúde da população prisional no Brasil", Coordenadora: Angélica Espinosa Barbosa Miranda. As respostas/esclarecimentos estão enumeradas abaixo, em ordem seqüencial dos questionamentos/recomendações levantadas.

Recomendação nº 05 – Recomenda-se a Fundação informar o motivo pelo qual não foi anexado aos autos o relatório de viagem referente ao objetivo da diária.

Resposta: A falta dos Relatórios de Viagens na Prestação Final de Contas é de responsabilidade da gestão passada da Fundação, que não orientou a Coordenadora e nem o Fiscal do Projeto para a necessidade dos Relatórios de Viagens, ocorre que a atual gestão ciente da necessidade entrou em contato com os beneficiários e os mesmos se mobilizaram para atender a referida recomendação, segue anexo documentação comprobatória dos beneficiários que estavam faltando: Ana Paula Silva da Costa; Andrea Domânico; Daniele Chaves Kuhleis; Francisco Job Neto; Joana Carvalho Costa; Rafael Bernardon Ribeiro; e Ronaldo de Almeida Coelho. (Anexo 01).

Recomendação nº 08 – Recomenda-se a Fundação justificar a ausência de orçamentos das despesas relacionadas no item "b" – "As passagens adquiridas das empresas Tourlines Viagens e Turismo Ltda., e Word Turismo não foram coletados orçamentos para justificar a contratação de serviços".

Resposta: Não houve ausência de orçamentos das despesas relacionadas no item "b" – "As passagens adquiridas das empresas Tourlines Viagens e Turismo Ltda e Word Turismo não foram coletados orçamentos para justificar a contratação de serviços", para a



contratação de serviços foram coletados 03 (três) orçamentos, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, e apresentados/anexados na resposta da Recomendação nº 08, referente ao Relatório Preliminar de Análise de Prestação de Contas n. 027/2016, informo que os orçamentos foram solicitados através de e-mail, e enviados por e-mail, e compreendem todas as despesas, segue em anexo cópias dos orçamentos. (Anexo 02).

Recomendação nº 13 – Recomenda-se a Fundação justificar a falta de cartões de embarque referente às despesas com viagens das empresas Turlines Viagens e Turismo fls. 647 e Word Turismo fls. 676.

Resposta: Conforme solicitado, para justificar as despesas com viagens da empresa Turlines Viagens e Turismo, conseguimos Declaração da Cia TAM Linhas Aéreas, declarando que o bilhete foi utilizado, e para a empresa Word Turismo, conseguimos junto ao beneficiário os cartões de embarque, segue anexo documentação comprobatória. (Anexo 03). 2

Recomendação nº 14 – Recomenda-se a Fundação justificar a falta de documento fiscal referente à compra de passagem da empresa Turlines Viagens e Turismo Ltda., pago no dia 27/03/2014, no valor de R\$ 3.999,03, folha 674.

Resposta: À época da execução do projeto, a gestão passada, não arquivou de forma correta o documento fiscal referente a este pagamento, após uma busca minuciosa nas pastas do movimento financeiro da Fundação, o referido documento foi encontrado anexado a movimentação financeira de outro projeto, segue como solicitado documento fiscal referente à compra de passagem da empresa Turlines Viagens e Turismo Ltda., pago no dia 27/03/2014, no valor de R\$ 3.999,03. (Anexo 04). 3

Considerações finais:

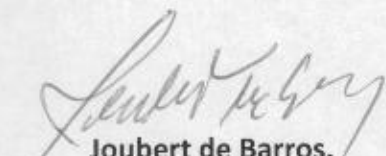
Ressaltamos que conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 08/2014, a Fundação de Apoio não se ressarciu de nenhum valor de Custo Operacional, estando sempre disposta a colaborar com a máxima lisura dentro de uma postura ética e profissional a qual sempre se pautou diante de todas as situações pela qual enfrentou ao longo de seus anos de atuação.

Quanto ao não atendimento ao prazo de entrega da Prestação Final de Contas ao DCC, que deveria ter ocorrido até o dia 20/04/2016, porém foi entregue no dia 06/06/2016 (SIE), foi devido a Fundação de Apoio, no final do ano de 2015 e início de 2016, ter passado por uma transição de gerências, que no início estavam se adaptando as demandas da Fundação, bem como as normas e procedimentos dos projetos de pesquisa dentro da Universidade, para poder atender aos Projetos vigentes e aos que estavam

sendo encerrados, para comprovação segue anexo Ata de nomeação de gerencias. (Anexo 05).

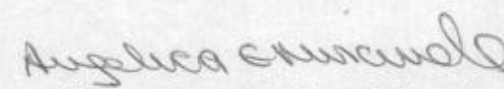
Destacamos que o relatório final do projeto de pesquisa intitulado "Levantamento de dados epidemiológicos sobre saúde da população prisional no Brasil", em formato de livro/relatório denominado "Análise epidemiológica da situação da saúde na população privada de liberdade no Brasil: Dados de Bases de Informação", com os dados e conclusões da pesquisa, foi aprovado, segue anexo documentação comprobatória. (Anexo 06).

A Fundação coloca-se a disposição de Vossa Senhoria para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



Joubert de Barros.
Gerente Geral FUCAM.

Joubert de Barros
CPAES 3334
Gerente Geral



Angélica Espinosa Barbosa Miranda.
Coordenadora do Projeto.